



# Prefeitura Municipal de Valença - RJ

# BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXIII - Edição nº 1636

19 de maio de 2023

SEBRAE  
SEMANA  
DO MEI

## Cronograma:

**Palestra:** Como vender mais pelas mídias sociais.

**Data:** 24 de Maio às 15h.

**Local:** ACIVA

End.: Av. Nilo Peçanha, 319 – Centro, Valença

**Palestra Online:** Entendendo custos, despesas e preço de venda.

**Data:** 25 de Maio às 18h.

**Inscrições direto na SALA DO EMPREENDEDOR, ou no telefone:**

(24) 2438-5300 – Ramal: 5312



SEBRAE

A força do empreendedor brasileiro.

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300  
E-mail: boletim@valenca.rj.gov.br  
www.valenca.rj.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

### PODER EXECUTIVO

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**  
Prefeito

**HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR**  
Vice Prefeito

**CHEFE DE GABINETE**  
**Sebastião Eric Vasconcellos**  
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-4765

**PROCURADORIA GERAL**  
**Jaqueline Magalhães dos Santos**  
pgm.valenca@gmail.com  
(24) 2453--2932

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**Andrea Ferreira de Avellar**  
pmv.asscom@gmail.com  
(24) 2452-1686

### EDUCAÇÃO

**Mara Lúcia Marques de Medeiros Oliveira**  
educacao@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-7402 / 2458-4866  
R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

### OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

**Paulo Sérgio Gomes da Graça**  
obraspmv@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-4303  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

**Carlos Henrique Barros Machado**  
smsp@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-1442  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

### PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**José Carlos Fraga**  
planejamento.valenca@gmail.com  
(24) 2453-2891  
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Rafael Oliveira Tavares**  
smas@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-4046  
Rua Conde de Valença, 58 - Centro

### ESPORTE E LAZER

**Rômulo Milagres Ribeiro**  
esportelazer@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-4698  
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

### CULTURA E TURISMO

**Helio Lemos Suzano**  
contatosectur@gmail.com  
(24) 2452-0571  
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

### SAÚDE

**Márcio Roncalli de Almeida Petrillo**  
sms@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-1474  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### PREVI - VALENÇA

#### DIRETOR EXECUTIVO

**Juarez de Souza Gomes**

Telefone: (24) 2453 - 5848

Endereço: Travessa Fonseca, 112  
Centro - Valença/RJ

#### Conselho Municipal de Previdência

conselhorevivalenca@gmail.com

### SUBPREFEITURAS

**BARÃO DE JUPARANÃ**  
**Antônio José Lima de Ávila**  
Telefone: (24) 2471-5961

**SANTA ISABEL**  
**Lauro Roberto dos Santos**  
Telefone: (24) 2457-1201

**PENTAGNA**  
-  
Telefone: (24) 2453-8971

**PARAPEÚNA**  
**Maria Aparecida da Silva**  
Telefone: (24) 2453-9138

**CONSERVATÓRIA**  
**Joffer de Aguiar Rios**  
Telefone: (24) 2438-1188

### PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Praça XV de Novembro, 676  
Centro - Valença - RJ  
Telefone: (24) 2453-3777

#### PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos

#### VICE-PRESIDENTE

Bernardo de Souza Machado

#### 1º SECRETÁRIO

Fabiane Medeiros Silva

#### 2º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke

### GUARDA MUNICIPAL

#### COMANDANTE

**Paulo Sérgio Murat Junior**  
Telefone: (24) 2542-8650  
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108  
Centro - Valença/RJ

#### UFIVA - R\$ 101,47

de acordo com o Decreto 212 de 18/11/2022 publicado no Boletim Oficial edição 1.566 de 23/11/2022.

#### UFIR - R\$ 4,3329

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 482 de 23/12/2022 publicada no D.O.E. de 27.12.2022, pág. 03.

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

#### GOVERNO

**Hiram de Avellar Pinto Júnior**  
governo@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-4776  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### CONTROLE INTERNO

**José Eduardo Goulart Lago**  
smci@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-1815  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### ADMINISTRAÇÃO

**Denise de Jesus Silva Souza**  
administracao@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-3109  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### FAZENDA

**Flávia Guimarães Silva**  
fazenda@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-4352  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### MEIO AMBIENTE

**Guilherme de Oliveira dos Reis**  
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-8638  
Dom André Arcoverde, 228 - Centro

#### AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

**Silvio Rogério Furtado da Graça**  
sappma@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-3366  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica





# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PROCESSOS

### EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27944/2022

#### DECISÃO

INVESTIGAÇÃO DE INFRAÇÃO FUNCIONAL – SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA – PORTARIA Nº 540/2022 – ACOLHIMENTO DE RELATÓRIO CONCLUSIVO EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE, E APLICAÇÃO DE PENA DE REPREENSÃO.

DATA: 11/05/2023

P.R.N

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

## ELOGIO FUNCIONAL

A Secretária Municipal de Administração e o Diretor de Recursos Humanos resolvem **ELOGIAR**, a estagiária **FLAVIANNA BARBOSA CARVALHO**, matrícula 700348, pelo compromisso, dedicação, competência e eficiência para com o Departamento de Recursos Humanos, sendo merecedora, portanto, de público RECONHECIMENTO, por desenvolver de forma destacada suas atividades enquanto estagiária.

Julio de Moraes Costa  
Diretor do Departamento

Denise de Jesus Silva Souza  
Secretária Municipal de Administração

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

### EXTRATO DE CONTRATO

#### Partes:

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença

**Contratado:** Oficina Irmãos Avila Ltda

**Processo Administrativo:** 9681/2023

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A PREFEITURA

**Valor:** R\$ 26.318,20 (vinte e seis mil trezentos e dezoito reais e vinte centavos)

### EXTRATO DE CONTRATO

#### Partes:

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença

**Contratado:** Oficina Irmãos Avila Ltda

**Processo Administrativo:** 9691/2023

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A PREFEITURA

**Valor:** R\$ 24.864,64 (vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

### EXTRATO DE CONTRATO

(Contrato nº 215/2023)

#### Partes:

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

**Contratado:** COSTA E CIA HOME CENTER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

**Processo Primitivo nº:** 11.349/2023

**Pregão Eletrônico nº:** 012/2023

**Objeto:** Aquisição de materiais diversos, destinados a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

**Valor:** R\$ 74.770,00 (setenta e quatro mil, setecentos e setenta reais)

## PROCESSOS SELETIVOS

### PROCESSO SELETIVO 002/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS - CONVOCAÇÃO Nº 04/2023

O Departamento de Recursos Humanos torna pública a convocação para entrega de documentos dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo 002/2022 para Secretaria Municipal de Assistência Social, constantes no Anexo I deste Edital, para que apresentem os documentos necessários para a contratação. Ficando desde já notificados que o não comparecimento implicará em sua exclusão e desclassificação. Não serão aceitos protocolos e as cópias deverão estar acompanhadas dos documentos originais.

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Valença, sito a Rua Doutor Figueiredo, nº 320, 2º andar, Sala 227, Centro, Valença/RJ, entre 22 de MAIO de 2023 e 26 de MAIO de 2023, de 13H30 às 17h30.

No ato da entrega de documentos os candidatos preencherão obrigatoriamente 02 (dois) formulários: Declaração de Acumulação ou Não de Cargos Públicos e Declaração de Não Estar Cumprindo Sanção Por Inidoneidade.

#### Documentos Obrigatórios (original ou cópia autenticada e cópia):

1. Certidão de Nascimento ou Casamento;
2. Título de Eleitor;
3. Comprovantes de votação nas 2 últimas eleições ou certidão da Justiça Eleitoral que se encontra em dia com suas obrigações eleitorais;
4. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para homens);
5. Cédula de Identidade – RG (não será aceito CNH);
6. 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
7. Inscrição no Pis / Pasep ou declaração informando que nunca foi cadastrado (a);
8. CPF;
9. Certidão de nascimento dos filhos;
10. Comprovante de Residência atualizado;
11. Comprovação de escolaridade, conforme requisito do cargo;
12. Carteira de Trabalho (somente a primeira página – frente e verso);
13. Declaração de Bens (modelo disponível na entrega);
14. Declaração de não acumulação de Cargos Públicos (modelo disponível na entrega);
15. Declaração de idoneidade (modelo disponível na entrega);

#### ANEXO I

#### CARGO: OPERADOR DE CADASTRO ÚNICO

Class.	Inscrição	Candidato
9	170177	JÚLIA RODRIGUES LOPES
10	173643	BRUNO FERNANDES DO CARMO AMANCIO

Valença, 18 de MAIO de 2023

Julio de Moraes Costa

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Visite nosso site  
[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)



## PORTARIAS

### PORTARIA PMV. Nº. 301. DE 17 DE MAIO DE 2023.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 10441/2023;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GUILHERME DE OLIVEIRA REIS**, matrícula nº. 211.510, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 10441/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Bruno Nogueira de Oliveira, matrícula nº. 201.326.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

### PORTARIA PMV. Nº. 302. DE 18 DE MAIO DE 2023.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 12067/2023;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **VERA LUCIA DE FREITAS BASTOS**, matrícula nº. 101.826, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 1356/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Adriana Cássia da Silva, matrícula nº. 103.470.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

## DECRETOS

### DECRETO Nº. 77. DE 15 DE MAIO DE 2023

**“Decreta situação de emergência no Município de Valença relativa aos serviços de abastecimento de água”.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o Memorando nº. 248/SMSPPDC/2023, que deu origem ao processo administrativo nº. 11444/2023;

**Considerando** o Decreto municipal nº. 27, de 12 de fevereiro de 2022, que “Decreta a invalidade de todos os atos referente à contratação da CEDAE, bem como, declara situação de emergência relativa aos serviços públicos de abastecimento de água do município, fixa os preços públicos e dá outras providências”.

**Considerando** a invalidação do contrato de abastecimento de água celebrado entre o Município de Valença e a CEDAE, em decisão prolatado no processo judicial nº. 0004772-52.2013.8.19.0064;

**Considerando** que diante da situação de invalidação do contrato de abastecimento de água no município, e da situação de emergência decretada, o Poder Público celebrou o contrato emergencial de nº. 076/2020 com a empresa Epac-eSBA- Estuturadora de Projetos, Participações, Concessões e Consultoria, inscrita no CPNJ sob o nº. 07.487.303/0001-20;

**Considerando** o Decreto Municipal nº. 128, de 29 de julho de 2022, “DECRETO QUE ESTABELECEM AS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS – TARIFAS – PREÇOS DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES” c/c Decretos nºs. 145/2022 e nº. 248/2022;

**Considerando** o término do contrato emergencial nº. 1128/2022, na data de 15/11/2022;

**Considerando** que mesmo com os estudos e os levantamentos já realizados, é certo que a Prefeitura ainda não dispõe de todos os elementos necessários em conformidade com a legislação vigente, para que possa prestar diretamente os serviços de abastecimento de água sob justo título;

**Considerando** a importância na continuidade dos serviços de abastecimento de água à população valenciana, frente aos riscos com o desabastecimento;

**Considerando** que o abastecimento de água é essencial para a vida;

**Considerando** por fim, a necessidade de um tempo maior para que a Prefeitura possa se estruturar para licitação da concessão definitiva, resta mantida a situação de emergência;

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica decretada situação de emergência nos serviços de abastecimento de água no Município de Valença, pelo período de até 12 (doze) meses, em razão da situação da invalidação do contrato anterior firmado com a CEDAE, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 15/05/2023.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Guias de Alvará, Publicidade, ISS e Ocupação de Solo 2023**

Retire sua guia:  
Setor de Tributação  
ou online  
[www.valenca.rj.gov.br/cidadao-web](http://www.valenca.rj.gov.br/cidadao-web)

Pagamento  
até 31/10/23

Prefeitura de Valença | Secretaria M. de Fazenda





## RESOLUÇÕES

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Resolução nº 003 de 11 de Maio de 2023

O Conselho Municipal da Assistência Social reuniu-se no dia 11 de Maio de 2023 e no uso de suas atribuições legais conferidas através da Lei Municipal nº1725/1995, alterada em seu art.3º e incisos pela Lei Municipal nº 2920/2016, e com registro em Ata de número quatro resolve:

Art 1º Aprovar emenda parlamentar no valor de duzentos mil reais (R\$200.000,00) destinada ao equipamento abaixo citado:  
- Associação da Corporação Musical Pégasus Valenciano.

**Daniele Cesar de Oliveira**  
Presidente do CMAS

solven MENEZES, Daniele Cesar de Oliveira, ATA DE MÚLTIPLO  
QUINTO DE ONZE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, O  
CONSELHO INICIOU SUA REUNIÃO ORDINÁRIA ÀS DOIS E HORAS

37

E DANIELA E TRÊS MINUTOS DA A TALA DA PRESIDENTE DANIELE CESAR  
DE OLIVEIRA QUE EXPLOROU SOBRE O DOCUMENTO RELEVADO PELO CONSELHO  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DO REFERENTE À CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL E AS INTERFERÊNCIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS, ELA LEMBRANDO DE  
O MATERIAL JÁ HAVIA SIDO DISPONIBILIZADO AO GRUPO E RECORRAMOS  
A PROGRAMAÇÃO E CROQUIGRAMA DA INTERFERÊNCIA FOI DELIBERADO QUE  
A PRÓXIMA SESSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SERÁ  
REALIZADA NO DIA DEZ DE JULHO NO HORÁRIO DE TRÊS ÀS CINCO  
HORAS EM LOCAL A SER DETERMINADO, FOI SUGERIDO O ESPAÇO DA CATEDELA  
MUSICISTA DE VALENÇA, SERÁ FEITO DONTARIO COM O RESPONSÁVEL, FOI SUGERIDO  
DO A PALESTRA COM A ASSISTENTE SOCIAL, ELIZABETH VASCONCELOS, A  
PRESIDENTE DANIELE CESAR PARA DONTARIO FOI SUGERIDO PARA ATUAÇÃO  
CULTURAL A INSTITUIÇÃO PEGASUS, A DOUTORHEIRA MÂRCIA MARIA DANTAS  
PARA DONTARIO COM O RESPONSÁVEL, A PRESIDENTE DANIELE CESAR DE  
OLIVEIRA COMUNICOU AOS DOUTORHEIRAS QUE JÁ FOI AGENDADA UMA REUNIÃO  
COM OS DOUTORHEIRAS DOS DIAS PARA A REALIZAÇÃO DAS TRÊS LANTES  
CIENTÍFICAS EM JULHO, A DOUTORHEIRA MÂRCIA MARIA DANTAS PARA OS OFÍCIOS  
DE SOLICITAÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, LANCHE, BATERIA, PEGASUS, CACHÊ E PARA  
PARA O FINANCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
A PRESIDENTE PORTUGUÊS SOBRE A IMPORTÂNCIA DO ENVOLVIMENTO DE TODOS  
OS DOUTORHEIRAS E PARA A DIVISÃO DOS GRUPOS DE TRABALHO A SEGUIR  
PARA FOI SOBRE A EMENDA PARLAMENTAR NO VALOR DE DUZENTOS MIL  
REAIS DESTINADA A ASSOCIAÇÃO DA CORPORACIÓN MUSICAL PEGASUS VA  
LENÇANO QUE JÁ HAVIA SIDO ENVIADA AO GRUPO A PRESIDENTE DANIELE  
CESAR DE OLIVEIRA ABRIU A TERCEIRA PARTE FOI RELATIVA AOS PRAZOS PARA A  
VAREM A EMENDA, A TERCEIRA PARTE FOI RELATIVA AOS PRAZOS PARA A  
ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES PARA RENOVACÃO DO  
PRESTADO DE FUNCIONAMENTO, O PRAZO SEGUNDO SEGUIDO (DIÁRIO) DONTARIO  
DETERMINADO PELO CONSELHO MUNICIPAL É FINALIZADO NO DIA TRINTA DE  
ABRIL E ALGUMAS INSTITUIÇÕES NÃO ENTREGARAM A DOCUMENTAÇÃO NO  
PRAZO, AS SEGUINTE INSTITUIÇÕES LOAIS, ASSOCIAÇÃO UM POVO TEMPO,  
ASSOCIAÇÃO RINZO KATZ E INSTITUTO VALDIE AZEVEDO FOI SINALIZADO  
QUE O CONSELHO NÃO QUÊ APROVADO DE RENOVACÃO A ESTAS INSTITUIÇÕES  
SEM MAIS ASSUMOS A TRATAR A REUNIÃO FOI FINALIZADA ÀS DOIS E

HORAS E TRÊS MINUTOS E EU LAVRO ESTÁ, ATA COMO SECRETÁRIA  
E ASSIM JUNTO AOS DOUTORHEIRAS PRESENTES INÍCIA EM DANIELE  
RANGEL LUNHA, NORA DA SILVA, MARINELA GONÇALVES, ANDRÉIA RIBEIRO JUNIOR,  
THAYANA DE MATA DOS REIS, DANIELE CESAR DE OLIVEIRA, ADRI  
PEREIRA DE OLIVEIRA, TAMIRES SOUZA DE

## Agora, é todo mundo na escola!

Conhece crianças  
ou adolescentes  
fora da escola?

Procure a  
equipe da  
Busca Ativa  
Escolar!

E-mail para contato  
[busca.ativa@educacaovalenca.com](mailto:busca.ativa@educacaovalenca.com)

**FORA DA  
ESCOLA  
NÃO PODE!**

Cada criança  
e adolescente  
tem o direito  
de aprender

Secretaria Municipal de Educação de Valença  
Rua Dr. Luiz Carneiro de Mendonça, 139, Centro - Valença-RJ  
(24) 24537402



Abandonar animais é  
**CRIME DE MAUS-TRATOS**  
conforme determina o artigo 32 da Lei nº 9605/98.

Eles não serão pequenos para sempre, vão crescer!  
**SE FOR ABANDONAR NEM ADOTE!**



**SE FLAGRAR, DENUNCIE!**

**2452-8638**  
Secretaria M. de Meio Ambiente

UMA CAMPANHA



Secretaria M. de Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Valença  
Secretaria Municipal de Educação

**PROTOCOLO  
DE SEGURANÇA  
DAS UNIDADES  
ESCOLARES DA  
REDE  
MUNICIPAL DE  
ENSINO**



## APRESENTAÇÃO

Tendo em vista as supostas ameaças de ataques a ambientes escolares, é preciso estar atento para agir de forma responsável. A Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Polícia Militar e a Guarda Municipal, orienta as Unidades Escolares em relação aos procedimentos de proteção e segurança a serem adotados.

Reforçamos a importância de não compartilhar vídeos, fotos e supostas ameaças em qualquer rede social.

Cabe a gestão escolar gerenciar as informações com cautela de modo a combater o pânico, sendo efetiva na prevenção à violência escolar.

## ETAPAS DO PROTOCOLO



## Segurança na Escola



## MEDIDAS PREVENTIVAS DE SEGURANÇA

### 1. Rondas do Policiamento Ostensivo

- A Guarda Municipal e a Polícia Militar irão realizar visitas rotineiras às Unidades Escolares, as quais deverão ser registradas no formulário.

### 2. Controle de Acesso

- Utilizar apenas um acesso à Escola/Creche, mantendo os demais trancados.
- Nas Creches, receber e entregar os alunos no único acesso.
- Nas Escolas, permitir apenas a entrada do aluno, franqueando o acesso de terceiros.
- A entrada de qualquer pessoa na Unidade Escolar somente será permitida mediante identificação.

Secretaria Municipal de Educação de Valença/RJ  
End.: Rua Dr. Luiz Carneiro de Mendonça, 139 – Centro. Valença/RJ – CEP: 27600-000  
Telefone (24) 24537402/ (24) 24584866 - E-mail: educacao@valenca.rj.gov.br



- Durante os horários de entrada e saída dos alunos, a Unidade Escolar deve, obrigatoriamente, manter um funcionário no portão de acesso.

### **3. Rotina Operacional**

- Reduzir o atendimento da secretaria - dias/horários - de acordo com a demanda da Unidade, com o objetivo de limitar ao máximo o acesso do público ao ambiente escolar. Ressalta-se a importância de ampla divulgação dos horários a toda comunidade.
- Todo e qualquer atendimento por parte da Gestão - Diretor e Pedagogo - deve ser agendado.

### **4. Fluxo de Comunicação**

#### **ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS**

##### *a) Crime contra o patrimônio público*

- Acionar o Conselho Tutelar para acompanhamento, em caso de menores de idade.
- Em caso de crime contra o patrimônio público, em qualquer grau, o policiamento deve ser acionado.
- Realizar o Registro de Ocorrência na Delegacia de Polícia Civil.

##### *b) Crime contra funcionários*

- Acionar o telefone de emergência 190 (Polícia Militar) / 2452-8650/153 (Guarda Municipal).
- Dirigir-se à Delegacia de Polícia Civil para realização do Registro de Ocorrência.

##### *c) Posse ou encontro de arma ou outro objeto perfurante/drogas lícitas e ilícitas*

- Acionar o Conselho Tutelar para acompanhamento do caso.
- Acionar a Guarda Municipal/Polícia Militar.
- Acionar os responsáveis pelos alunos envolvidos.
- Realizar o Registro de Ocorrência na delegacia de Polícia Civil.

##### *d) Roubo/furto*

- Acionar o Conselho Tutelar para acompanhamento do caso.
- Acionar a Guarda Municipal/Polícia Militar.
- Acionar os responsáveis pelos alunos envolvidos.
- Realizar o Registro de Ocorrência na delegacia de Polícia Civil.

Secretaria Municipal de Educação de Valença/RJ  
End.: Rua Dr. Luiz Carneiro de Mendonça, 139 – Centro. Valença/RJ – CEP: 27600-000  
Telefone (24) 24537402/ (24) 24584866 - E-mail: educacao@valenca.rj.gov.br





*e) Violência contra crianças e adolescentes/ Abuso Sexual*

- Acionar o Conselho Tutelar para acompanhamento do caso.
- Providenciar ação de acolhimento escolar.
- Registrar a Ocorrência na Unidade Escolar.
- Acionar os responsáveis pelos alunos envolvidos.
- Encaminhar ao CREAS para os atendimentos necessários.

*f) Homofobia/Transfobia*

- Acionar ao Conselho Tutelar para acompanhamento do caso.
- Acolher o aluno o mais rápido possível.
- Registrar a Ocorrência na Unidade Escolar.
- Acionar os responsáveis pelos alunos envolvidos.
- Encaminhar ofício ao Conselho Municipal de Políticas LGBT para os atendimentos necessários (E-MAIL: [cmlgbtvalenca@gmail.com](mailto:cmlgbtvalenca@gmail.com)).
- Encaminhar ao CREAS para os atendimentos necessários.
- Dirigir-se à Polícia Civil para realização de Boletim de Ocorrência, quando for da vontade do aluno e/ou responsável.

*g) Racismo/Xenofobia/Intolerância Religiosa*

- Acolher o aluno o mais rápido possível.
- Acionar o Conselho Tutelar para acompanhamento do caso.
- Registrar a Ocorrência na Unidade Escolar.
- Acionar os responsáveis pelos alunos envolvidos.
- Encaminhar ao CRAS/Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial para os atendimentos necessários.
- Dirigir-se à Polícia Civil para realização de Boletim de Ocorrência, quando for da vontade do aluno e/ou responsável.

*h) Violência contra meninas e mulheres/ Violência de Gênero*

- Acolher o aluno o mais rápido possível.
- Registrar a Ocorrência na Unidade Escolar.
- Acionar o Conselho Tutelar para acompanhamento do caso.
- Acionar os responsáveis pelos alunos envolvidos.
- Encaminhar ao CEAM / CREAS para os atendimentos necessários.

Secretaria Municipal de Educação de Valença/RJ  
End.: Rua Dr. Luiz Carneiro de Mendonça, 139 – Centro. Valença/RJ – CEP: 27600-000  
Telefone (24) 24537402/ (24) 24584866 - E-mail: [educacao@valenca.rj.gov.br](mailto:educacao@valenca.rj.gov.br)



- Dirigir-se à Polícia Civil para realização de Boletim de Ocorrência, quando for da vontade do aluno e/ou responsável.

*i) Bullying/Cyberbullying/Humilhação sistêmica*

- Acionar o Conselho Tutelar para acompanhamento do caso.
- Acionar os responsáveis pelos alunos envolvidos.
- Providenciar ação de acolhimento escolar sobre o tema.
- Encaminhar ao CRAS para os atendimentos necessários.
- Dirigir-se à Polícia Civil para realização de Boletim de Ocorrência, quando for da vontade do aluno e/ou responsável.

*j) Aluno com sinais de maus tratos e/ou abandono de responsáveis*

- Acolher o aluno o mais rápido possível.
- Comunicar o Conselho Tutelar em caso de menores de idade.
- Averiguar situação do vínculo do aluno com os responsáveis, dando preferência à comunicação com figura de confiança por parte do discente.
- Providenciar ação de acolhimento escolar sobre o tema.
- Encaminhar ao CREAS para os atendimentos necessários.

*k) Sinais de alertas comportamentais e tentativa de suicídio*

- Acolher o aluno o mais rápido possível.
- Averiguar situação do vínculo do aluno com os responsáveis, dando preferência à comunicação com figura de confiança por parte do discente.
- Acionamento do Conselho Tutelar em caso de menores de idade.
- Providenciar ação de acolhimento escolar sobre o tema.
- Encaminhar ao CAPS/ SAMU para os atendimentos necessários.
- Dirigir-se à Polícia Civil para realização de Boletim de Ocorrência, quando for da vontade do aluno e/ou responsável.

*l) Agressão física entre alunos e/ou profissionais*

- Acionar o Conselho Tutelar para acompanhamento, em caso de menores de idade.
- Acionar os responsáveis pelos alunos envolvidos.
- Encaminhar ao CRAS para os atendimentos necessários.
- Fazer a mediação do conflito.
- Fazer Registro de Ocorrência na Unidade Escolar.

Secretaria Municipal de Educação de Valença/RJ  
End.: Rua Dr. Luiz Carneiro de Mendonça, 139 – Centro. Valença/RJ – CEP: 27600-000  
Telefone (24) 24537402/ (24) 24584866 - E-mail: educacao@valenca.rj.gov.br



- Dirigir-se à Polícia Civil para realização de Boletim de Ocorrência, quando for da vontade do aluno e/ou responsável.

*m) Agressão verbal entre alunos e/ou profissionais*

- Acionar os responsáveis pelos alunos envolvidos.
- Acionar o Conselho Tutelar, se necessário, para o acompanhamento do caso.
- Fazer a mediação do conflito.

*n) Desaparecimento do aluno comunicado pelo responsável*

- Verifique se os familiares acionaram 190.
- Verifique se o responsável realizou o Registro de Ocorrência na Delegacia de Polícia Civil.
- Verifique se o Conselho Tutelar foi acionado pelo responsável e, caso não, oriente os passos anteriores.
- Promover junto à comunidade escolar comunicação para promoção de busca.

### **OBSERVAÇÕES GERAIS**

**1: Na ocorrência de um ou mais casos listados acima, seguir as orientações rigorosamente e concomitantemente.**

**2: Em todos os casos, comunicar a Secretaria Municipal de Educação, através de memorando protocolado.**

#### **5. Publicização do Protocolo**

*a) Aos diretores de escolas:*

- Salvo em situação de ocorrência real em andamento, **o funcionamento normal das escolas deve ser mantido.**
- Em caso de ocorrência em andamento ou percepção de medo, suspeita sobre planejamento, ato violento e casos de comportamentos atípicos ou de histórico de violência, como postagens na internet com ameaças, acionar a Polícia Militar(190) ou a Guarda Municipal (153 / 2452-8650).
- Informar aos funcionários sobre a rotina operacional e o controle de acesso a Unidade Escolar.

*b) Aos alunos:*

- Não espalhar mensagens sem conhecer a fonte.
- Não praticar bullying ou apoiar quem pratica.
- Comunicar ao professor e responsável informações sobre ameaças recebidas ou prática de bullying.

Secretaria Municipal de Educação de Valença/RJ  
End.: Rua Dr. Luiz Carneiro de Mendonça, 139 – Centro. Valença/RJ – CEP: 27600-000  
Telefone (24) 24537402/ (24) 24584866 - E-mail: educacao@valenca.rj.gov.br





- Em caso de suspeita sobre planejamento de ato violento, como postagens na internet com ameaças, acionar a Polícia Militar(190) ou a Guarda Municipal (153 / 2452-8650).

*c) Aos pais e/ou responsáveis e à população em geral:*

- Verificar a veracidade das informações recebidas.
- Não espalhar mensagens sem conhecer a fonte.
- Comunicar a gestão escolar sobre as informações recebidas.
- Observar o comportamento de filhos e de colegas com quem têm proximidade.
- Orientar seus filhos quanto aos protocolos de segurança.
- Acompanhar a vida escolar os filhos e atividades extras (grupos de amizade, preferências em jogos de vídeo – game e conteúdos que costuma acessar nas redes sociais).
- Colaborar com a segurança física e emocional dos seus filhos.
- Observar o celular e a mochila do seu filho diariamente, antes de ir à escola e ao retornar.

*d) Contatos:*

- Polícia Militar: 190
- Guarda Municipal: 153/(24) 2452-8650
- Conselho Tutelar: (24) 24534526
- CRAS (Centro Referência Assistência Social) do centro: (24) 98155-2728
- CREAS (Centro de Referência Especializado De Assistência Social): (24) 2452-0468
- CAPS (Centro de Atenção Psicossocial): (24) 2452-1493
- CEAM (Centro Especializado de Atendimento à Mulher): (24) 99823-9290
- SAMU: 192
- BOMBEIROS: 193
- CMDCA (Conselho Municipal Da Criança e do Adolescente): (24) 24523544
- CMLGBTQIA+: [cmlgbtvalenca@gmail.com](mailto:cmlgbtvalenca@gmail.com)
- COMUPPIR (Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial):  
[comuppir@valenca.rj.gov.br](mailto:comuppir@valenca.rj.gov.br)
- CMDIM (Conselho Municipal dos Direitos da Mulher) – Instagram: @cmdimvalencarj.
- Disque Direitos Humanos: 100
- Canal de Denúncias Escola Segura: [mj.gov.br/escolasegura](http://mj.gov.br/escolasegura)

Secretaria Municipal de Educação de Valença/RJ  
End.: Rua Dr. Luiz Carneiro de Mendonça, 139 – Centro. Valença/RJ – CEP: 27600-000  
Telefone (24) 24537402/ (24) 24584866 - E-mail: [educacao@valenca.rj.gov.br](mailto:educacao@valenca.rj.gov.br)

**Não compartilhe  
mensagens de ameaça à Escolas!**

Esse tipo de publicação  
causa pânico na população.



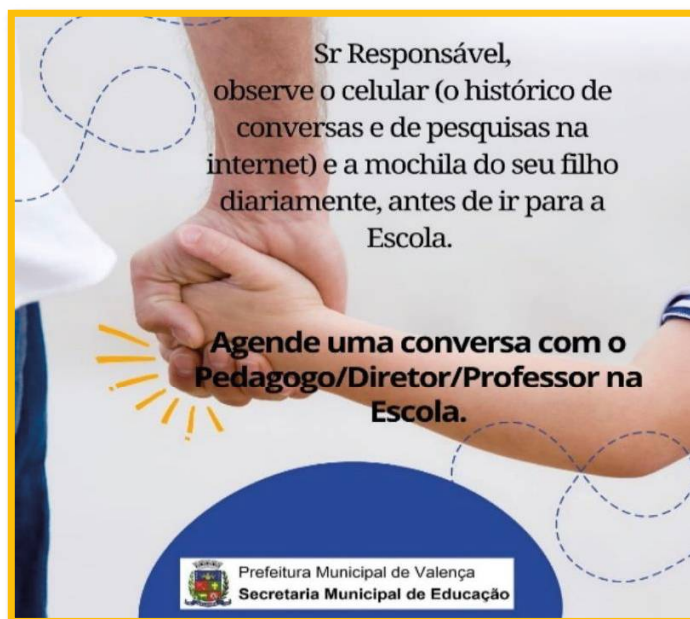
**Não curta ou comente a ameaça  
publicada em outras redes sociais.  
Um clique é suficiente para o  
algoritmo ampliar a distribuição desse  
conteúdo.**



**Denuncie enviando um link do post  
compartilhado para o Canal de Denúncias Escola  
Segura ([mj.gov.br/escolasegura](http://mj.gov.br/escolasegura)) do Ministério da  
Justiça.  
A denúncia é anônima.**



Prefeitura Municipal de Valença  
Secretaria Municipal de Educação



#### Referências Bibliográficas

**Carta - Aberta aos dirigentes Municipais de Educação: Orientações e recomendações para a proteção do ambiente escolar e de promoção da cultura de paz nas escolas.** Disponível em :< [https://www.undime-sp.org.br/wp-content/uploads/2023/pdf/cartaaodirigentes\\_18-04.pdf](https://www.undime-sp.org.br/wp-content/uploads/2023/pdf/cartaaodirigentes_18-04.pdf)>. Acesso em: 18 abril 2023.

**Cartilha segurança nas escolas.** Ceará governo do estado, 2023. Disponível em: <[www.ceara.gov.br](http://www.ceara.gov.br)>. Acesso em: 14 abril 2023.

**Protocolo de segurança escolar: promovendo a cultura de paz e cidadania nas escolas.** Secretaria de estado da Educação de Goiás, 2023. Disponível em: <<https://midiasstoragesec.blob.core.windows.net/001/2022/05/rede330.pdf>>. Acesso em: 14 abril 2023.

**Protocolo de segurança, procedimentos de convivência e proteção à vida em ambientes escolares .** Secretaria da Educação de São Paulo,2022. Disponível em: <<http://www.seduc.go.gov.br/escolas/>>. Acesso em: 14 abril 2023.